



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

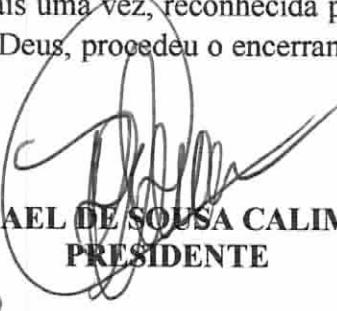
CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=026=

## =LIVRO DE ATA=

**ATA DA 9<sup>a</sup> (NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2<sup>º</sup> ANO LEGISLATIVO DA 17<sup>a</sup> LEGISLATURA.** Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pelo Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **Ata da 08<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 11/04/2022, sendo esta **aprovada**, sem emendas. Na **ORDEM DO DIA**, foi **COLOCADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 04/2022**, que “Revoga a alínea “b” do artigo 31 da Lei Complementar n.º 12, de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”. A Vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, reiterou sua manifestação realizada na sessão passada, opinando pela aprovação do projeto de acordo com o Parecer Jurídico n.º 43/2022, do Dr. Pedro Furtado Schmitt Correa, Procurador Jurídico Municipal e do Dr. José Eduardo de Miranda Barbosa, Diretor do Departamento Jurídico. **COLOCADA EM SEGUNDA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 04/2022**, este foi **aprovado por unanimidade**. A **PALAVRA LIVRE**, foi utilizada pelo Vereador, Rafael de Sousa Caliman, para informar que, na data de hoje, a Câmara recebeu a visita do Auditor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), que realizou a análise dos processos financeiros e orçamentários do ano de 2021. O Vereador destacou que, como de costume, nos últimos cinco anos em que fora Presidente desta Casa de Leis, a Câmara teve parecer favorável, sem nenhum apontamento ou ressalva. O Vereador destacou o empenho da Câmara na aplicação correta dos recursos, sendo esta, mais uma vez, reconhecida pelo TCE-SP. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, em nome de Deus, procedeu o encerramento. Buritizal – SP, 18 de abril de 2022.

  
RAFAEL DE SOUSA CALIMAN  
PRESIDENTE

  
RODRIGO OLIVEIRA PAULO  
1º SECRETÁRIO